



PREFEITURA MUNICIPAL **CORONEL PACHECO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO**, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, comunica que pretende **CADASTRO DE INTERESSADOS NA COMPRA/LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA O 19º CABRA FEST A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 07 E 09 DE JULHO DE 2023** conforme descrito no edital, com fundamento no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e convida os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) a apresentarem proposta comercial para **COMPRA/LOCAÇÃO** dos espaços.

PRAZO E LOCAL

O recebimento das propostas de cada interessado ocorrerá no dia 21/06/2023 de 08h às 12h, pessoalmente ou por procurador. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, Praça Carlos Chagas, s/n – Centro, CEP 36155-000, Coronel Pacheco – MG, Telefone (32)3258-1112.

1. OBJETO

1.1. Venda/Locação das barracas para comercialização de alimentos em geral, bebidas, souvenirs e bijuterias e roupas durante o 19º Cabra Fest no Município de Coronel Pacheco - MG, conforme descrito neste Chamamento.

1.2. Os interessados deverão atender às exigências de adequações em compatibilidade com o detalhamento previstos neste edital.

1.3. Serão ofertadas 27 (vinte sete) barracas de diversos seguimentos.

1.4. Do total de barracas ofertadas, 40% (quarenta por cento) serão destinadas a interessados com residência ou domicílio em Coronel Pacheco, sendo preenchidas de acordo com a demanda/produto do interessado.

2. CADASTRO DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas.

2.2. O cadastramento será realizado na sede da Prefeitura Municipal no dia e horário indicados neste edital, impreterivelmente.

2.3. O proponente deverá apresentar solicitação de cadastro em conformidade com o modelo do **ANEXO I – Formulário de Cadastro**.

2.4. As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial, no período e endereço citados acima e será aceita apenas 01 (uma) proposta por CPF ou CNPJ.

2.5. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, digitadas, podendo ser apresentadas manuscritas, em ambos os casos de forma legível, sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, que possam comprometer a sua interpretação, na forma do **ANEXO I** deste Edital.

2.6. Se a proposta for apresentada por procurador, além dos documentos dos interessados, deverão ser apresentados procuração (Modelo no Anexo II) e RG e CPF do procurador



PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL PACHECO

2.7. As propostas apresentadas terão prazo de validade de 15 dias a contar da data de apresentação, permanecendo válidas até o desfecho do procedimento de venda/locação. De modo a permitir que as barracas sejam locadas até a data do evento, os interessados deverão apresentar:

- a) **Se pessoa física:** Cópia dos documentos pessoais do interessado (RG e CPF), comprovante de residência;
- b) **Se pessoa jurídica:** inscrição no CNPJ, Contrato Social, comprovante de localização da sede, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF) e comprovante de residência.

2.7.1. A descrição dos produtos que pretende comercializar na barraca.

2.8. Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada fará com que a proposta será desconsiderada.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A escolha das barracas será realizada pela administração municipal seguindo os seguintes critérios:

- a) Serão atendidas inicialmente as propostas dos interessados residentes e/ou domiciliados no Município de Coronel Pacheco e que já tenham locado barraca em eventos no Município nos últimos 2 anos, conforme cadastro de Guias de Recolhimento e Alvarás constante no banco de dados do Município, e de acordo com o produto que o interessado deseja comercializar.
- b) Propostas dos interessados residentes e/ou domiciliados no Município de Coronel Pacheco, de acordo com o produto que o interessado deseja comercializar
- c) Proposta dos demais interessados, conforme ordem de chegada.

3.2. Será feita apenas uma lista de interessados e a partir dela serão atendidos os requerimentos de acordo com os critérios acima descritos.

3.3. O interessado selecionado será comunicado da aceitação de sua proposta e da emissão da Documento de Arrecadação Municipal e terá 2 dias úteis contados da comunicação de aceitação de sua proposta para quitar DAM que será enviado para o e-mail informado pelo interessado no cadastro ou retirado diretamente no setor de tributos.

3.4. Se o DAM não for quitado no prazo descrito no item anterior, o interessado será desclassificado e notificando-se o próximo da lista.

3.5. Caso a lista seja esgotada e ainda existam barracas disponíveis o Município poderá ofertá-la a interessados do respectivo segmento de comércio que tenham expertise em eventos.

3.4. A simples apresentação da proposta acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Chamamento.

4. CONDIÇÕES PARA COMPRA/LOCAÇÃO

4.1. Ter sua proposta deferida para compra/locação de barraca durante o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL PACHECO

4.2. O resultado do Chamamento Público será divulgado no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do Município (www.portal.coronelpacheco.mg.gov.br), sendo também devidamente comunicado aos interessados participantes no endereço de correspondência (e-mail ou celular) constante da proposta.

4.3. Pagamento da Guia de Arrecadação Municipal até 2 (dois) dias úteis após comunicação de aceitação da proposta.

4.4. O não pagamento da DAM até a data estipulada implicará em desistência da proposta e convocação do próximo interessado.

4.5. Alvará de autorização expedido pela Prefeitura Municipal após o pagamento do DAM.

5. VALOR DAS BARRACAS

5.1. Os valores das barracas que variam de acordo com a localização, tamanho e produtos a serem comercializados serão informados aos interessados no momento do cadastro.

6. FORMALIZAÇÃO

6.1. A Locação será formalizada por Contrato de Locação com o Município após pagamento do DAM e emissão de Alvará de Localização

7. RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO

7.1. A estrutura física da barraca será montada pelo Município, cabendo ao comprador/locatário observar as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

7.2. Caberá ao comprador/locatário realizar toda a instalação elétrica interna da barraca a ser feita em cabos p.p e com chave disjuntora compatível com a carga a ser utilizada.

7.3. Todas as mangueiras de gás (inclusive conexões) deverão ser em mangueira revestida com tela de aço atendo a normas de segurança e o regulador de pressão do botijão de gás deverá dentro do prazo de validade.

7.4. Não é permitido utilizar qualquer tipo de lona que seja inflamável.

7.5. Não é permitida a sublocação de barracas, sob pena de cassação do Alvará eventualmente concedido e retenção do valor pago pela barraca.

7.6. O interessado que for autorizado a locar barraca no 19º Cabra Fest deve manter sua barraca funcionando e abastecida, até o encerramento da festa, entenda-se após o último show de domingo.

7.7. Ao interessado que deixar sua barraca desabastecida será imputada multa de 100% sobre o valor da barraca, ficando ainda impedido de locar barraca na festa do próximo ano.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A divulgação e o resultado deste Chamamento Público serão publicados no mural de visos da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município indicado acima, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento, sendo o resultado também devidamente comunicado aos interessados participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL **CORONEL PACHECO**

8.5. As normas que disciplinam este Chamamento Pú!lico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

8.6. A elaboração da proposta para o presente Chamamento não implica qualquer compromisso em efetivação da contratação por parte da Administração, ficando os proponentes vinculados e responsáveis por sua proposta no prazo de validade estabelecido, perdendo antecipadamente a validade as demais propostas em caso de aceitação e finalização de algumas delas.

9. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

9.1. Para obtenção de informações relativas a este Chamamento Pú!lico, utilize o endereço de correspondência eletrônica gabinete@coronelpacheco.mg.gov.br ou os telefones: (32) 3258-1112 (32) 3258-1194.

Coronel Pacheco, 20 de junho de 2023


MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VEÂN!CIO
Prefeito Municipal

